

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2020

No dia 20 do mês de Novembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.815.379/0001-02, com sede administrativa localizada na RUA BALEIA JUBARTE, 328, bairro JOSE AMANDIO, CEP nº. 88215-000, nesta cidade de Bombinhas/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, inscrito no CPF sob o nº. 030.824.299-80, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2020, Processo Licitatório nº. 35/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16292	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
16294	ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	
15883	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2, 3, 4, 141, 157, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204
15315	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	5, 16, 19, 25, 26, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 58, 73, 74, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 103, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 137, 138, 139, 140, 159, 173, 177, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 195, 205
13656	ELMO PAPELARIA LTDA - ME	6, 15, 17, 24, 27, 28, 38, 39, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 79, 96, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 176, 179, 183, 190, 206, 207
15482	ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI	
15483	FERNANDO DE AVIZ	
16077	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE CO	193
16293	JEAN CARLOS DE MATTOS	97, 99, 100, 101
11662	KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME	29, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 82, 102, 153, 175, 192
16291	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPA	
15479	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	7, 18, 21, 22, 48, 49, 57, 60, 61, 64, 75, 78, 80, 92, 93, 94, 95, 151, 158, 160, 189, 191, 208
15747	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	1, 20, 44
15881	RAFAELA OLIMPIO MACHADO 06995718984	
15072	REGENSY COMERCIO LTDA	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 146, 161
15317	RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS	30, 31, 36, 62, 63, 76, 77, 81, 83, 84, 126, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 209
15481	RUBENS VERAS JUNIOR	
15443	WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	23, 37, 174

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	32.111.081/0001-93	RODRIGO MIKIO TANAKA	157.594.008-60
ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	39.285.002/0002-90	MONICA AMORIN SILVEIRA	332.309.228-75
BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.472.411/0001-04	DIANA MARTINS DOS SANTOS	107.693.579-62
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	EDVALDO VILHA DO LAGO	050.497.599-43
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	03.999.762/0001-31	JULIANO MEINCHEIN	004.859.359-10
ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI	21.912.865/0001-02	ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR	039.653.989-03
FERNANDO DE AVIZ	05.362.737/0001-78	JUNIOR MIRANDA	034.716.979-18
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE C	34.396.791/0001-32	MARCELO JACOB	026.131.759-82
JEAN CARLOS DE MATTOS	27.084.275/0001-07	EDSON FERNANDO MAZZUCO	023.627.449-06
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME	09.245.708/0001-87	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO NET	099.607.749-96

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP	36.417.713/0001-00	VINICIUS CAVALHEIRO DE MELLO	073.270.329-83
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13	PAULO ROBERTO ZIMMER	438.627.139-20
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	EDISON LUIS MAYRER	021.464.530-44
RAFAELA OLIMPIO MACHADO 06995718984	34.268.429/0001-86	RAFAEL DA SILVA	069.747.129-28
REGENSY COMERCIO LTDA	03.970.005/0001-35	GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI	007.639.109-45
RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS	82.997.446/0001-05	ANDRE LUIS SEIBT	091.822.699-63
RUBENS VERAS JUNIOR	30.401.636/0001-06	RUBENS VERAS JUNIOR	322.635.709-34
WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	27.450.005/0001-72	HERIVELTO HERMENEGILDO	501.365.189-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11662 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CALCULADORA ELETRÔNICA - 12 DÍGITOS	UN	CLASSE	200,000	6,5000	1.300,00
50	DVD - RW COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	ELGIN	2.000,000	1,1500	2.300,00
65	FITILHO 6MMX50M AMARELO	RL	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
66	FITILHO 6MMX50M AZUL	RL	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
67	FITILHO 6MMX50M BRANCO	UN	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
68	FITILHO 6MMX50M LARANJA	UN	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
69	FITILHO 6MMX50M PRETO	UN	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
70	FITILHO 6MMX50M ROSA	RL	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
71	FITILHO 6MMX50M VERDE	RL	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
72	FITILHO 6MMX50M VERMELHO	RL	NIZURI	50,000	1,1000	55,00
82	LAPISEIRA 0.7 MM	UN	BRW	310,000	1,5000	465,00
102	PAPEL CARBONO MANUAL A4 210X297 MM DUPLA FACE COM 100 FOLHAS	UN	HARDY COPY	75,000	22,1500	1.661,25
153	PILHA AA COM 02 UN	Cart.	ELGIN	100,000	2,0000	200,00
175	PLÁSTICOS COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO - PCT C/ 50	PCT	PLAST	400,000	4,1900	1.676,00
192	TINTA FACIAL CREMOSA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	UN	MARIPEL	50,000	29,9800	1.499,00

Fornecedor: 13656 - ELMO PAPELARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA HZ;DIGITAL (DECT) 1,9 HZ;TECNOLOGIA DECT 6.0; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS;DISPLAY/TELA AMPLO DISPLAY; NÚMEROS DE MONOFONE 1;MEMÓRIA/REGISTRO MÍNIMO DE 30 CHAMADAS; RECURSO TECNOLOGIA DIGITAL DECT; DISTÂNCIA FORA DA BASE APROXIMADAMENTE 300 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE 10 HORAS EM USO E 100 HORAS EM STAND BY;REDESCAGEM SIM;AGENDA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 60 CONTATOS; VIVA-VOZ, SIM;TECLADO LUMINOSO, SIM;VOLUME DE CAMPAINHA, SIM; MENU EM IDIOMA PORTUGUES;LOCALIZADOR DE MONOFONE, SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (110 - 220 COLTS);MANUAL DO USUÁRIO;VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR, 12 MESES.	UN	ELGIN	173,000	109,9900	19.028,27
15	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300MM KG GROSSO	KG	RENDICOLA	100,000	19,9800	1.998,00
17	BATERIA ALCALINA 9 V	UN	ELGIN	50,000	7,1500	357,50
24	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FLS CAPA DURA 1/4	UN	PANAMERICA	280,000	3,4500	966,00
27	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO VERMELHA	UN	ALAPLAST	25,000	2,5800	64,50
28	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FUMÊ	UN	NOVACRIL	260,000	24,4000	6.344,00
38	CD - R COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	ELGIN	4.500,000	0,8000	3.600,00
39	CD RW - COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	ELGIN	4.875,000	2,6000	12.675,00
47	CORDÃO PARA CRACHÁ C/ PRESILHA	UN	DAC	3.500,000	1,1200	3.920,00
51	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 CX COM 100GR	PCT	MAMUTH	850,000	1,4900	1.266,50
52	ENVELOPE 240 X 340MM COR BRANCO	UN	ROMITEC	9.000,000	0,1900	1.710,00
53	ENVELOPE 260 X 360MM - COR BRANCO	UN	ROMITEC	9.000,000	0,2100	1.890,00
54	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 260 x 360 mm	UN	ROMITEC	9.000,000	0,1500	1.350,00
55	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 x 229mm	UN	ROMITEC	9.000,000	0,0500	450,00
56	ESPETO P/ PAPEL	UN	CAVIA	450,000	1,3500	607,50
59	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA	UN	CAVIA	450,000	0,6500	292,50
79	LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON,COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, CORES SORTIDAS, INVIOLÁVEIS, SEGUROS E CONFIÁVEIS PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° A +85° FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	MP LACRES	100,000	8,1200	812,00
96	MOLHA DEDO 20 GR (PASTA)	UN	STAR	450,000	1,0000	450,00
142	PASTA EM L A4	UN	ALAPLAST	310,000	0,4400	136,40
143	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO 35 MM TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE	UN	ALAPLAST	650,000	1,7400	1.131,00
144	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO SEM ALTURA TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE	UN	ALAPLAST	250,000	1,1200	280,00
145	PASTA POLIONDA LOMBO 35 MM AZUL - DIMENSÃO: 250X35X335 MM -COM ELASTICO	UN	ALAPLAST	160,000	1,5900	254,40
147	PASTA SUSPENSÁ 170 GR COM VISOR PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	DELLO	7.500,000	0,8400	6.300,00
148	PEN DRIVE 16 GB	UN	MULTILASER	125,000	24,1000	3.012,50
149	PEN DRIVE 32 GB	UN	MULTILASER	125,000	31,1500	3.893,75
150	PERCEVEJO - CX C/ 100UN	CX	BRW	150,000	1,4500	217,50
152	PILHA A23	UN	ELGIN	30,000	2,0200	60,60
154	PILHA ALCALINA AAA - PCTE C/ 2 UNIDADES	PCT	ELGIN	100,000	2,7600	276,00
155	PILHA ALCALINA AAA (PALITO)	UN	ELGIN	890,000	1,3000	1.157,00
156	PILHA C	UN	ELGIN	80,000	5,6900	455,20
176	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO FUMÊ.	UN	WALEU	150,000	6,0000	900,00

Fornecedor: 13656 - ELMO PAPELARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
179	PRANCHETA DE MADEIRA MDF OFICIO A4 C/ PRENDEDOR DE METAL.	UN	NOVACRIL	105,000	2,5100	263,55
183	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO 60CM X 90CM	UN	CORTI ARTE	20,000	38,0100	760,20
190	ROLO DE SENHA NUMERADO DE 01 A 1000 COR BRANCO	RL	TURNOMATIC	200,000	9,7400	1.948,00
206	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA HZ;DIGITAL (DECT) 1,9 HZ;TECNOLOGIA DECT 6.0; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS;DISPLAY/TELA AMPLO DISPLAY; NÚMEROS DE MONOFONE 1;MEMÓRIA/REGISTRO MÍNIMO DE 30 CHAMADAS; RECURSO TECNOLOGIA DIGITAL DECT; DISTÂNCIA FORA DA BASE APROXIMADAMENTE 300 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE 10 HORAS EM USO E 100 HORAS EM STAND BY;REDISCAGEM SIM;AGENDA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 60 CONTATOS; VIVA-VOZ, SIM;TECLADO LUMINOSO, SIM;VOLUME DE CAMPAINHA, SIM; MENU EM IDIOMA PORTUGUES;LOCALIZADOR DE MONOFONE, SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (110 - 220 COLTS);MANUAL DO USUÁRIO;VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR, 12 MESES.	UN	ELGIN	57,000	109,9900	6.269,43
207	CD RW - COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	ELGIN	1.625,000	2,6000	4.225,00

Fornecedor: 15072 - REGENSY COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BALÃO Nº 06 SORTIDO C/ 50 UN	PCT	AMALU	50,000	2,8000	140,00
9	BALÃO Nº 06 COR AMARELO PCT COM 50 UN	PCT	AMALU	40,000	2,8000	112,00
10	BALÃO Nº 06 COR AZUL PCT COM 50 UN	PCT	AMALU	40,000	2,8000	112,00
11	BALÃO Nº 06 COR BRANCO PCT COM 50 UN	PCT	AMALU	50,000	2,8000	140,00
12	BALÃO Nº 06 COR ROSA PCT COM 50 UN	PCT	AMALU	40,000	2,8000	112,00
13	BALÃO Nº 06 COR VERDE PCT COM 50 UN	PCT	AMALU	50,000	2,8000	140,00
14	BARBANTE CRU Nº8 COM 270 METROS	RL	VENEZA	160,000	4,5500	728,00
104	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND AZUL CLARO	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
105	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND BRANCO	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
106	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND LARANJA	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
107	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND ROSA	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
108	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND VERDE	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
109	PAPEL CARTÃO 48X66-PACOTE COM 20 UND - AZUL ESCURO	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
110	PAPEL CARTÃO AMARELO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
111	PAPEL CARTÃO MARROM 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
112	PAPEL CARTÃO PRETO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
113	PAPEL CARTÃO VERMELHO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	VMP	30,000	12,0700	362,10
114	PAPEL CARTOLINA 50X66 AMARELO - PCT C/ 10 UN	PCT	JANDAIA	30,000	3,5000	105,00
115	PAPEL CARTOLINA 50X66 AZUL - PCT C/ 10 UN	PCT	JANDAIA	30,000	3,5000	105,00
116	PAPEL CARTOLINA 50X66 BRANCO - PCT C/ 10 UN	PCT	JANDAIA	30,000	3,5000	105,00
117	PAPEL CARTOLINA 50X66 ROSA - PCT C/ 10 UN	PCT	JANDAIA	30,000	3,5000	105,00
118	PAPEL CARTOLINA 50X66 VERDE - PCT C/ 10 UN	PCT	JANDAIA	30,000	3,5000	105,00
127	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M AMARELO CX COM 40 UIND	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
128	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M BRANCO CX COM 40 UIND	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
129	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR MARROM	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
130	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR PRETO	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
131	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M VERMELHA CX COM 40 UIND	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
132	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR AZUL ESCURO	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
133	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR LARANJA	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
134	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR ROSA ESCURO	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
135	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR ROXO	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00

Fornecedor: 15072 - REGENSY COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
136	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR VERDE	CX	VMP	10,000	19,5000	195,00
146	PASTA SANFONADA CRISTAL 240 X 340MM, COM 12 DIVISÓRIAS	UN	DAC	350,000	12,0000	4.200,00
161	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	UN	CLASSE	80,000	13,5000	1.080,00

Fornecedor: 15315 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, COM FIO: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; VIVA VOZ COM AJUSTE DE VOLUME; DISPLAY LUMINOSO; DATA E HORA; 3 TECLAS DE MEMÓRIA DIRETA; DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS; AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY; CÓDIGO PABX; LED INDICATIVO DE CAMPAINHA, NOVA CHAMADA E VIVA VOZ EM USO; INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA; 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: MUDO, PAUSA E FLASH; USO EM MESA OU PAREDE; EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY DURANTE ACHAMADA; REDISCAGEM PARA O ULTIMO NUMERO OU PARA QUALQUER NUMERO REGISTRADO;MENU EM PORTUGUÊS.	UN	ELGIN	98,000	69,5300	6.813,94
16	BATERIA 3V TIPO MOEDA	UN	ELGIN	300,000	1,1300	339,00
19	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38 x 51mm	UN	WORLD MAS	450,000	0,4500	202,50
25	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA	UN	ALAPLAST	2.520,000	2,4500	6.174,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AZUL	UN	ALAPLAST	2.550,000	2,4500	6.247,50
33	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - 4MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE.	UN	WORLD MAS	1.115,000	0,5800	646,70
34	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR ROSA	UN	WORLD MAS	860,000	0,5800	498,80
35	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR VERDE	UN	WORLD MAS	860,000	0,5800	498,80
40	CLIPS 1/0 - C/ 500G	CX	CLIPS TOP	150,000	5,8700	880,50
41	CLIPS 3/0 500g	CX	CLIPS TOP	150,000	5,8700	880,50
42	CLIPS 6/0 - C/ 500G	CX	CLIPS TOP	150,000	5,8700	880,50
43	CLIPS 8/0 - C/ 500G	CX	CLIPS TOP	150,000	5,8700	880,50
45	COLA BRANCA 110GR ESCOLAR	UN	ZAS TRAZ	250,000	1,2100	302,50
46	COLA BRANCA 90GR	UN	TURMA DA C	400,000	0,9500	380,00
58	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA 99,1 X 38,1 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	IMPRIMASTE	10,000	23,4000	234,00
73	GRAFITE 2HB - 0,7MM TUBO COM 12 PC	TUBO	BRW	200,000	0,4400	88,00
74	GRAFITE 2HB 0,9mm. TUBO COM 12 UNIDADES.	TUBO	BRW	200,000	0,5000	100,00
85	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM - NUMERADO.	UN	SID GRAF	150,000	5,9400	891,00
86	LIVRO ATA SEM MARGEM C/ 100 FOLHAS NUMERADAS 1 A 100	UN	SID GRAF	50,000	5,9700	298,50
87	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	WORLD MAS	390,000	0,8800	343,20
88	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR:PRETO	UN	WORLD MAS	590,000	0,8800	519,20
89	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR: VERMELHO	UN	WORLD MAS	490,000	0,8800	431,20
90	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE	UN	WORLD MAS	450,000	0,8800	396,00
91	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - PRETO/AZUL	UN	LYKE	100,000	0,7300	73,00
103	PAPEL CARBONO MANUAL A4(210X297MM) DUPLA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS CIS - AZUL	CX	HARD COPY	50,000	27,0000	1.350,00
119	PAPEL CONTACT LISO AMARELO - 45X10M	RL	DAC	110,000	26,0000	2.860,00
120	PAPEL CONTACT LISO AZUL ROYAL 45X10M	RL	DAC	110,000	26,0000	2.860,00
121	PAPEL CONTACT LISO BRANCO - 45X10M	RL	DAC	110,000	26,0000	2.860,00
122	PAPEL CONTACT LISO PRETO 45X10M	RL	DAC	110,000	26,0000	2.860,00
123	PAPEL CONTACT LISO ROSA - 45X10M	RL	DAC	110,000	26,0000	2.860,00
124	PAPEL CONTACT LISO VERDE ESCURO 45X10M	RL	DAC	110,000	26,0000	2.860,00

Fornecedor: 15315 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
125	PAPEL CONTACT LISO VERMELHO 45X10M	RL	DAC	110,000	26,0000	2.860,00
137	PAPEL FOTOGRAFICO, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO GRAMATURA 180G, CONTEM 20 FOLHAS TAMANHO 210 X 297MM SECAGEM INSTANTÂNEA À PROVA D'ÁGUA	PCT	MASTERPRIN	350,000	6,4000	2.240,00
138	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² BRANCO PCT C/ 50 FLS	PCT	USAPEL	250,000	8,1800	2.045,00
139	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² CREME PCT C/ 50 FLS	PCT	USAPEL	160,000	8,1800	1.308,80
140	PASTA ARQUIVO A-Z	UN	POLYCART	260,000	6,0000	1.560,00
159	PINCEL CHATO Nº 06	UN	WORLD MAS	20,000	0,5200	10,40
173	PLASTICO (REFIL) PARA PASTA CATALOGO 0,06MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PLAS	200,000	7,2500	1.450,00
177	PRANCHETA ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	UN	NOVACRIL	300,000	6,2400	1.872,00
180	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100FLS CAPA DURA	UN	TAMOIIO	100,000	5,4000	540,00
181	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,50	UN	CORTIARTE	25,000	63,3000	1.582,50
182	QUADRO BRANCO PARA AVISO 60CM X 90CM	UN	CORTIARTE	20,000	26,8900	537,80
184	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO 90cm x 1,20mt.	UN	CORTIARTE	20,000	67,0900	1.341,80
185	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML AZUL	UN	RADEX	150,000	2,1800	327,00
186	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML PRETO	UN	RADEX	150,000	2,2000	330,00
187	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERDE	UN	RADEX	150,000	2,1900	328,50
188	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERMELHO	UN	RADEX	150,000	2,1900	328,50
194	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UN	STAR PRINT	55,000	1,4300	78,65
195	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO	UN	STAR PRINT	205,000	1,4300	293,15
205	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, COM FIO: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; VIVA VOZ COM AJUSTE DE VOLUME; DISPLAY LUMINOSO; DATA E HORA; 3 TECLAS DE MEMÓRIA DIRETA; DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS; AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY; CÓDIGO PABX; LED INDICATIVO DE CAMPAINHA, NOVA CHAMADA E VIVA VOZ EM USO; INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA; 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: MUDO, PAUSA E FLASH; USO EM MESA OU PAREDE; EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY DURANTE ACHAMADA; REDISCAGEM PARA O ULTIMO NUMERO OU PARA QUALQUER NUMERO REGISTRADO; MENU EM PORTUGUÊS.	UN	ELGIN	32,000	69,5300	2.224,96

Fornecedor: 15317 - RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA - AZUL, TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO OTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA.	UN	COMPACTOR	5.550,000	0,3600	1.998,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA - PRETA, TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO OTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA.	UN	COMPACTOR	2.730,000	0,3600	982,80
36	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES	CX	JOCAR	30,000	2,0000	60,00
62	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MM X 50 M	RL	CELLUX	1.100,000	2,1000	2.310,00
63	FITA DE EMPACOTAMENTO PLÁSTICO MARRON 50 mm x 50 mt	RL	CELLUX	650,000	2,1000	1.365,00
76	GRAMPEADOR DE METAL, 30 FOLHAS GRAMPOS 26/6	UN	JOCAR	225,000	8,2000	1.845,00
77	GRAMPO COBREDO 26/6 CX C/5000UN	CX	BRW	450,000	2,8000	1.260,00

Fornecedor: 15317 - RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	LÁPIS PRETO Nº 02 ECOLÓGICO PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS RECICLADAS, PIGMENTOS E CERAS - CAIXA C 144 UNIDADES	CX	PIRILAMPO	80,000	18,0000	1.440,00
83	LAPISEIRA 0.9 MM	UN	GOLLER	310,000	2,5000	775,00
84	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS	UN	TILIBRA	550,000	12,0000	6.600,00
126	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 0,45 x 10 m	RL	IMPRIMASTE	110,000	14,5000	1.595,00
162	PLACA EM EVA LISO AMARELO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
163	PLACA EM EVA LISO AZUL 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
164	PLACA EM EVA LISO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
165	PLACA EM EVA LISO COR DE PELE, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
166	PLACA EM EVA LISO LARANJA, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
167	PLACA EM EVA LISO MARROM, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
168	PLACA EM EVA LISO PRETO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
169	PLACA EM EVA LISO ROSA, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
170	PLACA EM EVA LISO ROXO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
171	PLACA EM EVA LISO VERDE, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
172	PLACA EM EVA LISO VERMELHO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	MAKE	30,000	9,7000	291,00
209	GRAMPEADOR DE METAL, 30 FOLHAS GRAMPOS 26/6	UN	JOCAR	75,000	8,2000	615,00

Fornecedor: 15443 - WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CADERNO 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO	UN	PANAMERICA	500,000	6,9000	3.450,00
37	CARREGADOR PARA 4 PILHAS AA/AAA-/ BIVOLT	UN	FLEX	110,000	45,7000	5.027,00
174	PLÁSTICO BOLHA, BOBINA DE 0,60CM X 100MTS	RI	DAC	6,000	69,0000	414,00

Fornecedor: 15479 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR	UN	GABIGU	445,000	0,3000	133,50
18	Bloco auto adesivo 76x76 mm.	UN	NEOMUNDI	400,000	1,7700	708,00
21	BORRACHA BRANCA COM PROTETOR	UN	ECOLE	850,000	0,4500	382,50
22	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS CAPA DURA	UN	NEOMUNDI	300,000	2,1500	645,00
48	CORRETIVO EM FITA	UN	NEOMUNDI	200,000	2,1500	430,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA.	UN	ECOLE	650,000	0,8100	526,50
57	ESTILETE DE PLÁSTICO LÂMINA LARGA	UN	TUTTI	800,000	1,2000	960,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 50 MT, DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA; FITA COM EXELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME, SEM REBARBA DE COLA.	RL	NEOMUNDI	500,000	0,7500	375,00
61	FITA CORRETIVA	UN	NEOMUNDI	560,000	2,3000	1.288,00
64	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	RL	NEOMUNDI	550,000	3,9000	2.145,00
75	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 26/6	UN	NEOMUNDI	263,000	6,5000	1.709,50
78	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM - PCT C/ 50 UN	PCT	NEOMUNDI	50,000	5,2000	260,00
80	LÁPIS DE COR GRANDE - CX COM 24 UNID	CX	FOKINHO	50,000	5,0000	250,00
92	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO VERMELHO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	450,000	1,0000	450,00

Fornecedor: 15479 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	MARCADOR PERMANENTE – COM PINCEL ATOMICO PRETO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	455,000	1,0000	455,00
94	MARCADOR PERMANENTE – COM PINCEL ATOMICO VERDE COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	450,000	1,1500	517,50
95	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	455,000	1,0000	455,00
151	PERFURADOR PEQUENO - PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS.	UN	LYKE	200,000	12,0000	2.400,00
158	PINCEL CHATO Nº 02	UN	DGW	20,000	0,7000	14,00
160	PINCEL CHATO Nº 08	UN	DGW	20,000	0,8000	16,00
189	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM	UN	WALEU	350,000	0,4500	157,50
191	TESOURA 195 X 73 X 13 MM, CABO PRETO EM POLIPROPILENO, PONTA LEVEMENTE ARRENDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 7" PARA USO GERAL.	UN	NEOMUNDI	458,000	2,8000	1.282,40
208	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 26/6	UN	NEOMUNDI	87,000	6,5000	565,50

Fornecedor: 15747 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA ANUAL FORMATO 13,30 X 19,5 UMA PAGINA POR DIVISÃO DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO FOLHA DE DADOS PESSOAIS MIOLO PAUTADO PRODUTO CERTIFICADO FSC PLANEJAMENTO MENSAL ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, FITILHO E CAPA DURA.	UN	TILIBRA	50,000	14,1600	708,00
20	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO MODELO 57X300X1V56,5MMX145MMX300M	RL	EASY	100,000	19,5000	1.950,00
44	COLA BASTÃO 10G	UN	MASTER	550,000	0,4700	258,50

Fornecedor: 15883 - BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA CX C/ 100 UNIDADES	UN	JOCAR	100,000	1,8000	180,00
3	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIAMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	JOCAR	50,000	1,8000	90,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNI	CARBRINK	220,000	2,0000	440,00
141	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO, CAPA DURA, FORRADA, COM VISOR E BOLSO NA CONTRACAPA 10 MICRAS, PARAFUSO DE AJUSTE EM METAL.	UN	ACP	650,000	9,0000	5.850,00
157	PILHAS ALCALINAS AA (PEQUENAS)	UN	UD MAIS	880,000	1,2000	1.056,00
196	TNT ROLO AMARELO - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
197	TNT ROLO AZUL ROYAL - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
198	TNT ROLO BRANCO - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
199	TNT ROLO LARANJA C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
200	TNT ROLO MARROM - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
201	TNT ROLO PRETO - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
202	TNT ROLO ROSA PINK - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
203	TNT ROLO VERDE BANDEIRA - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00
204	TNT ROLO VERMELHO - C/ 50 MT	RL	KARI	10,000	59,9000	599,00

Fornecedor: 16077 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE CO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
193	TINTA FACIAL LIQUIDA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	UN	tia rosy	50,000	31,7500	1.587,50

Fornecedor: 16293 - JEAN CARLOS DE MATTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	PAPEL A4 210x297 AZUL 75G/M² CX COM 5000 FOLHAS	CX	CHAMEX	20,000	187,0000	3.740,00
99	PAPEL A4 210x297 MARFIM 75G/M² CX COM 5000 FOLHAS	CX	CHAMEX	20,000	187,0000	3.740,00

Fornecedor: 16293 - JEAN CARLOS DE MATTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	PAPEL A4 210x297 ROSA 75G/M² CX COM 5000 FOLHAS	CX	CHAMEX	20,000	187,0000	3.740,00
101	PAPEL A4 210x297 VERDE 75G/M² CX COM 5000 FOLHAS	CX	CHAMEX	20,000	187,0000	3.740,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bombinhas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bombinhas, 20 de Novembro de 2020.


Rosângela Eschberger
Secretária de Administração

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	CNPJ: 32.111.081/0001-93	_____
ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	CNPJ: 39.285.002/0002-90	_____
BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 11.472.411/0001-04	_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	CNPJ: 28.818.594/0001-61	_____
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CNPJ: 03.999.762/0001-31	_____
ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI	CNPJ: 21.912.865/0001-02	_____
FERNANDO DE AVIZ	CNPJ: 05.362.737/0001-78	_____
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE CC	CNPJ: 34.396.791/0001-32	_____
JEAN CARLOS DE MATTOS	CNPJ: 27.084.275/0001-07	_____
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME	CNPJ: 09.245.708/0001-87	_____
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPA	CNPJ: 36.417.713/0001-00	_____
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 19.032.430/0001-13	_____
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	CNPJ: 08.863.707/0001-33	_____
RAFAELA OLIMPIO MACHADO 06995718984	CNPJ: 34.268.429/0001-86	_____
REGENSY COMERCIO LTDA	CNPJ: 03.970.005/0001-35	_____
RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS	CNPJ: 82.997.446/0001-05	_____
RUBENS VERAS JUNIOR	CNPJ: 30.401.636/0001-06	_____
WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	CNPJ: 27.450.005/0001-72	_____